



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI MUNICIPAL Nº 393 /2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Altera o Art. 31 e os anexos II e IV do Art. 4º da lei nº 340/2009 De 22 de Dezembro de 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA , atualizando o PISO MUNICIPAL DO MAGISTERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara Estado do Ceará no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abaiara , aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 31 da lei nº 340/2009 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais de educação básica da Prefeitura Municipal de Abaiara, Ceará atualizando o piso Municipal do Magistério passando a ter a seguinte redação:

Art. 31 – defini-se como Piso Municipal do Magistério para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente com o regime de 20 (vinte) horas semanais e / ou 40 (quarenta) a remuneração estabelecida para ingresso por concurso publico, nos seguintes termos:

CARGO INICIAL	CLASSE	REFERÊNCIA	PISO SALARIAL 20 HORAS	PISO SALARIAL 40 HORAS
Professor Infantil	I	I	959,12	1.918,24
Professor Regente	I	I	959,12	1.918,24
Professor Titular	I	I	1.113,06	2.226,12

Art. 2º - Altera o ANEXO II E IV do art. 4º, tabela de vencimentos atualizando os valores para atender o Piso Salarial dos profissionais do magistério e vigor.

Art. 3º - As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que

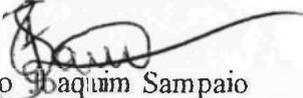


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

Art. 4^º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara em 16 de Março de 2015.


Francisco Joaquim Sampaio
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO II - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Infantil

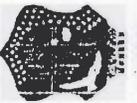
GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MINIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	959,12	1.918,24
				II	Licenciatura Plena	2	1.113,06	2.226,12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO III - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Regente

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Regente	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	959,12	1.918,24
				II	Licenciatura Plena	2	1.113,06	2.226,12



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Titular

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	I	Licenciatura Plena	1	1.113,06	2.226,12
				II	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Especialização	2	1.292,30	2.584,60
				III	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nivel de Mestrado	3	1.499,07	2.998,14
				IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nivel de Doutorado	4	1.739,12	3.478,24